



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 248/2022 – CGM

Processo nº 1619/2022

Modalidade: Carta Convite nº 012/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Objeto: Aquisição de lixeiras em tela moeda, do tipo basculante, com capacidade de 76,90 Litros, para atender as necessidades da cidade de Cametá/PA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, acerca do Processo Licitatório Carta Convite nº 012/2022.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 1137/2022/PGM/PMC e Parecer nº 2440/2022 - CGM/PMC.

Após o parecer da Controladoria, foram juntados aos autos as seguintes documentações:

- Termo de Homologação do Processo Licitatório Carta Convite nº 12/2022; fls. 249.
- Ato de Designação do Fiscal do Contrato Administrativo nº CC01.12/2022; fls. 257 a 258.
- Contrato Administrativo nº CC01.12/2022 – PMC, devidamente assinado; fls. 250 a 257.
- Publicações em meios oficiais, fls. 259 a 263;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando Parecer Final, fls. 264.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo para aquisição de motores rabudos, demonstrou que foram cumpridas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

parecer técnico jurídico conclusivo nº 1137/2022 – PGM/PMC e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município atesta a **Regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **após solucionado o vício detectado, ou seja, anexando-se o seguinte documento:**

- **Que seja juntada à Certidão de Publicação expedida pela SEMAD, declarando a empresa vencedora da Carta Convite nº 012/2022;**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 29 de novembro de 2022.

SUZANE FRANCO TELES
Controladora do município
Dec. Mun. Nº 137/2022
Especialidade: DIREITO
OAB/PA Nº 24.730